

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 211/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Processo nº 532/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Secretário Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de Exames para distintos diagnósticos em favor de diversos pacientes solicitados via Protocolo Geral, conforme Termo de Referência – Anexo I:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	UN	QTD.
01	01	Audiometria Tonal	Serv	02
	02	Densitometria Óssea de Fêmur (ambos os membros) e coluna lombar	Serv	01
	03	Ressonância Magnética (RM) de Sela Túcica	Serv	01
	04	Endoscopia alta com Biópsia	Serv	04
	05	Colonoscopia com Biópsia	Serv	01

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 05/10/2023

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 10/10/2023

HORA DE INÍCIO DE LANCES: 9h

DATA FINAL DE LANCES: 11/10/2023

HORA FINAL DE LANCES: 9h

Observação: Horário de Brasília.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação eletrônica se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996386/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam as exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
3. A Empresa, Clínica ou Ambulatório contratada deverá prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico de acordo com a necessidade receitada no quadro clínico do paciente a ser examinado para as diversas investigações presentes, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem qualquer exceção;

4. Realizar exames em conformidade com o protocolo de regulação da Secretaria Estadual de Saúde ou outro que venha substituí-lo;
5. Fornecer todos os impressos e materiais de consumo específicos, tais como: documentações radiológicas, materiais de administração, descartáveis e impressos necessários para a prestação de serviços;
6. A Empresa deverá utilizar equipamentos pertencentes à mesma, e deverá manter às suas expensas equipamentos necessários à execução dos serviços;
7. A repetição de exames para que efetive a confirmação diagnóstica, serão realizados às custas da empresa, não onerando a Secretaria Municipal de Saúde;
8. Procedimentos de urgência deverão ser agendados com requisição médica e autorização para realização do exame, conforme modelo em anexo, fornecida pelo responsável técnico autorizado da Secretaria Municipal de Saúde;
9. Obedecer à padronização estabelecida pela Secretaria Estadual de Saúde para o layout das instalações de recepção, registro, abrigo e espera dos pacientes bem como todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
10. Disponibilizar diretamente ao paciente a documentação de todos os exames realizados;
11. A CONTRATADA deverá disponibilizar os laudos dos exames realizados através da Internet, sem prejuízo da entrega da mídia com as imagens diretamente ao paciente, imediatamente após a realização do exame;
12. Em caso de prazo diferido para entrega do laudo, a contratada deverá informar a contratante quando da solicitação da prestação do serviço;
13. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus "backups" (cópias eletrônicas de arquivos para segurança), atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos, deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;
14. Comprometer-se a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

15. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

16. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.

17. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente.

18. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

20. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, **até às 14h do dia do encerramento da disputa de preços**, realizada no Portal de Compras Públicas.
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
- k) Comprovação de que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.
- l) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- m) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Haverdo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Após a emissão da ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, que, nesta situação, está no lado da contratante de serviço especializado de Saúde, entrará em contato com a Empresa, Clínica ou Ambulatório licitante vencedora para agendar a realização do exame, que deverá ser realizado, em sede própria desta, em até 10 (Dez) dias.
2. Os custos com deslocamento até o local de realização do procedimento correrão por conta do solicitante, ou seja, o paciente, que possui a autorização para procedimento de alta complexidade necessário com a documentação atualizada e autorização de realização de exame específico para o diagnóstico, será necessário anexar a Ordem de Serviço com as características de Clínica ou Ambulatório e empenho para especificar o tratamento adequado à gravidade do resultado. Mas, se o paciente necessita de gratuidade no transporte de ida e volta, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará transporte para deslocamento com horários prévios de agendamento coletivo.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. Após a prestação do serviço de exames de cada modalidade solicitada, estando cada um dos diagnósticos necessários para o tratamento de acordo com as determinações do contrato e da solicitação médica receitada, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica na Secretaria da Fazenda.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação;
- d) ANEXO IV - Termo de contratação (Ordem de Compra). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 26 de setembro de 2023.

.....
LODEAR CARLOS HAHN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Edital elaborado por Mônica Affeldt da Silva.

Revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Aquisição de Exames de diagnóstico para diversos pacientes

Termo de Referência

Aquisição de Exames de diagnóstico para diversos pacientes

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. ETP – 110/2023 / RC 596/2023 – Aquisição de Exames de diagnóstico para diversos pacientes

2. OBJETO

2.1. Aquisição, por Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de exames para distintos diagnósticos em favor de diversos pacientes solicitados via Protocolo Geral.

2.2 Tipo de Contratação:

2.2.1. Prestação de Serviços em regime de “empreitada” por preço global. (Prestação Única), ou seja, não se enquadra como serviço de natureza continuada, não gerando contrato.

2.2.2. Caracterização do objeto: serviço comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, são serviços cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.2.3. Forma de Adjudicação: **Por Item**. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores e consequentemente a melhor oferta para cada item.

2.2.4. Critério de julgamento das propostas: **Menor preço**.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

3.1. Tendo em vista a dificuldade de encontrar processos de aquisição, em sites de compras públicas, semelhantes aos exames demandados nessa requisição, para determinação dos valores de referência, foram adotados os valores resultantes da média simples de três orçamentos recebidos, para cada exame, de possíveis fornecedores.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Quadro 01- Valores Estimado do Objeto

LOT E	ITEM	EXAME SOLICITADO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Audiometria Tonal	Serv.	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
	2	Ressonância Magnética de Sela Túcica – Síncupe e Cefaléia	Serv.	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	3	Densitometria Óssea de Fêmur (Ambos Membros) e Densitometria Óssea de Coluna Lombar	Serv.	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
	4	Endoscopia Digestiva Alta C/ Biópsia	Serv.	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
	5	Colonoscopia C/ Biópsia	Serv.	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.507,00	

4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

4.1. Não se aplica. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexibilidade técnica, a participação de consórcios tende, na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Neste sentido, os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos na prestação de serviços de assistência à saúde.

Tendo conhecimento que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui atas de registro de preços para realização de algumas modalidades de exames de imagem, mas, para alguns procedimentos, devido à sua singularidade e reduzida oferta, não foi possível realizar a inclusão nessa modalidade de contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Desta forma, com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a SMS entende que deve ofertar, entre outros serviços, sempre que houver demanda, exames de distintos diagnósticos por diversas modalidades de investigação a todos os pacientes que deles necessitar, por motivos diversos, e que não tenham acesso a estas importantes e resolutivas modalidades diagnósticas.

Cabe destacar, que os diversos pacientes que estão elencados abaixo, estão todos munidos de pedido/requisição médica e seus processos estão devidamente protocolados junto à Administração Pública Municipal, no Protocolo Geral, além disso, são pacientes estabelecidos nas comunidades e que completam a população de Eldorado do Sul, como segue:

PROTOCOLO	PACIENTE	EXAME SOLICITADO
182405	Divino Silva Fraga	Audiometria Tonal
182129	Milton Vieira	Audiometria Tonal
182027	Tamara de Azambuza	Ressonância Magnética de Sela Túrcica – Síncupe e Cefaléia
181626	Ana Maria Moreira Stolz	Densitometria Óssea de Fêmur (Ambos Membros) e Coluna Lombar
182468	Vicente Carlos Rocha Chirivino	Endoscopia Digestiva Alta C/ Biópsia
182188	Luanda Maria Da Silva Ramos	Endoscopia Digestiva Alta C/ Biópsia
182139	Oscar Luis da Silva	Endoscopia Digestiva Alta C/ Biópsia
		Colonoscopia C/ Biópsia
182003	Paulina Josefina Dill Folletto	Endoscopia Digestiva Alta C/ Biópsia
182139	Oscar Luis da Silva	Colonoscopia com Biópsia

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE	ITEM	EXAME SOLICITADO	UN.	QTD.
1	1	Audiometria Tonal	Serv.	2
	2	Ressonância Magnética de Sela Túrcica – Síncupe e Cefaléia	Serv.	1
	3	Densitometria Óssea de Fêmur (Ambos Membros) e Densitometria Óssea de Coluna Lombar	Serv.	1
	4	Endoscopia Digestiva Alta C/ Biópsia	Serv.	4
	5	Colonoscopia C/ Biópsia	Serv.	1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- 6.1. A Empresa, Clínica ou Ambulatório contratada deverá prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico de acordo com a necessidade receitada no quadro clínico do paciente a ser examinado para as diversas investigações presentes, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem qualquer exceção;
- 6.2. Realizar exames em conformidade com o protocolo de regulação da Secretaria Estadual de Saúde ou outro que venha substituí-lo;
- 6.3. Fornecer todos os impressos e materiais de consumo específicos, tais como: documentações radiológicas, materiais de administração, descartáveis e impressos necessários para a prestação de serviços;
- 6.4. A Empresa deverá utilizar equipamentos pertencentes à mesma, e deverá manter às suas expensas equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 6.5. A repetição de exames para que efetive a confirmação diagnóstica, serão realizados às custas da empresa, não onerando a Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.6. Procedimentos de urgência deverão ser agendados com requisição médica e autorização para realização do exame, conforme modelo em anexo, fornecida pelo responsável técnico autorizado da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.7. Obedecer à padronização estabelecida pela Secretaria Estadual de Saúde para o layout das instalações de recepção, registro, abrigo e espera dos pacientes bem como todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- 6.8. Disponibilizar diretamente ao paciente a documentação de todos os exames realizados;
- 6.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar os laudos dos exames realizados através da Internet, sem prejuízo da entrega da mídia com as imagens diretamente ao paciente, imediatamente após a realização do exame;
- 6.10. Em caso de prazo diferido para entrega do laudo, a contratada deverá informar a contratante quando da solicitação da prestação do serviço. (Fase Orçamentária)
- 6.11. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus “backups” (cópias eletrônicas de arquivos para segurança), atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

como seus arquivos físicos e eletrônicos, deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;

6.12. Comprometer-se a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente;

6.13. Procedimentos rotineiros e que não demandem urgência deverão ser solicitados com a autorização para procedimento de alta complexidade assinada pelo médico, através de protocolo geral da Administração Pública, que será encaminhado para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde para os procedimentos de requisição de compras. Após a emissão do pedido de empenho e da ordem de serviço, será feito o agendamento com a clínica responsável pelo exame e o paciente receitado.

7. AMOSTRA/PROTÓTIPO

7.1. Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A Empresa Contratada tem por obrigação, no ato do processo licitatório, apresentar a documentação:

8.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado;

8.1.2. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada;

8.1.3. Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.

8.1.4. Comprovar que possui instalações devidamente organizadas e autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Para efeito do Artigo 59, III da Lei N° 14.133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos valores máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

10. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

10.1. Após a emissão da ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, que, nesta situação, está no lado da contratante de serviço especializado de Saúde, entrará em contato com a Empresa, Clínica ou Ambulatório licitante vencedora para agendar a realização do exame, que deverá ser realizado, em sede própria desta, em até 10 (Dez) dias.

10.2. Os custos com deslocamento até o local de realização do procedimento correrão por conta do solicitante, ou seja, o paciente, que possui a autorização para procedimento de alta complexidade necessário com a documentação atualizada e autorização de realização de exame específico para o diagnóstico, será necessário anexar a Ordem de Serviço com as características de Clínica ou Ambulatório e empenho para especificar o tratamento adequado à gravidade do resultado. Mas, se o paciente necessita de gratuidade no transporte de ida e volta, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará transporte para deslocamento com horários prévios de agendamento coletivo.

11. GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. PAGAMENTO

12.1. Após a prestação do serviço de exames de cada modalidade solicitada, estando cada um dos diagnósticos necessários para o tratamento de acordo com as determinações do contrato e da solicitação médica receitada, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica na Secretaria da Fazenda.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. O recurso para realização dos referidos serviços correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Despesa: 6326

Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Órgão/Unidade: 0602

Proj./Ativ: 52

Categoria Econômica: 339039500000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Não se aplica.

Eldorado do Sul, 17 de Agosto de 2023.

.....
Lodear Carlos Hahn
Secretário Municipal de Saúde

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de referência: **Anderson Roberto Franco Neiffer, Auxiliar Administrativo**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação C/C Decreto nº 11.317/2022:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº /2023

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº /2023.**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa de licitação eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Mônica Affeldt da Silva

Equipe de Apoio:

Danusa Izepon Macedo

Lorena de Farias Neumann

Deise Kronhardt Ribeiro

Eldorado do Sul, 26 de setembro de 2023

.....
Lodear Carlos Hahn
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
ELDORADO DO SUL
51-34996300
eldorado@eldorado.rs.gov.br - 92.324.706/001-27

ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Processo nº 532/2023

PDL nº 211/2023

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: Empenho em favor de, referente à prestação de serviçoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital para Secretaria Municipal.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome	Endereço	Nº Imóvel

Cidade	CNPJ	Telefone

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

ITENS:

LOT E	ITE M	QUANT .	UND .	PRODUT O	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
					TOTAL GERAL	

Eldorado do Sul, de2023.